



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a neutralidade política e ideológica na condução do ensino e na prática do magistério no âmbito do município de Juiz de Fora, estabelecendo diretrizes e orientações para o comportamento de funcionários, responsáveis e corpo docente de estabelecimentos de ensino público municipal. A proposta preconiza a abstenção da emissão de opiniões de cunho pessoal que possam induzir ou angariar simpatia a determinada corrente político-partidária-ideológica.

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de garantir um ambiente educacional neutro e plural, assegurando que os alunos da educação básica municipal tenham um aprendizado que respeite e faça respeitar, por seus representantes, funcionários e professores, os princípios da neutralidade política e ideológica, do pluralismo de ideias, da liberdade de consciência e crença, do reconhecimento da vulnerabilidade do aluno na relação de aprendizado e do direito dos pais ou responsáveis ao acesso ao programa pedagógico e participação na definição das propostas educacionais.

Atualmente, verifica-se que a ausência de regulamentação sobre a condução do ensino de temas sociopolíticos pode levar a práticas pedagógicas que comprometam a imparcialidade do aprendizado, influenciando ideologicamente os estudantes. Dessa forma, a Administração Pública Municipal deve garantir que os estabelecimentos de ensino público municipal estejam livres de qualquer forma de doutrinação política ou ideológica, promovendo um espaço educacional equitativo e respeitoso para o desenvolvimento crítico dos alunos.

A implementação desta lei trará benefícios como a valorização de um ensino pautado na objetividade e na diversidade de pensamentos, promovendo um ambiente escolar mais harmonioso e livre de conflitos ideológicos. Além disso, reforça o compromisso da educação municipal com o respeito às liberdades individuais e com o direito dos pais e responsáveis de acompanharem a formação educacional de seus filhos.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que contribuirá significativamente para o fortalecimento da qualidade do ensino municipal, respeitando os princípios democráticos e garantindo um ambiente educacional isento de influências político-partidárias.

Palácio Barbosa Lima, 11 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal - PL

